

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Bagaço+Valor – Tecnologia limpa para a valorização do subproduto do bagaço de azeitona na indústria extratora de azeite”, com financiamento “FEDER Programa 2020”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Engenharia Química

### **2. Requisitos de admissão:**

- O(a) candidato(a) deverá possuir o grau de Mestre em Engenharia Química, Tecnologia Ambiental ou áreas científicas afins;
- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num curso de doutoramento na área de Engenharia Química, Tecnologia Ambiental ou áreas científicas afins ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;
- Experiência do candidato na área da caracterização e tratamento de efluentes industriais;
- Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver;
- Será ainda valorizado o domínio da língua inglesa (escrita e comunicação oral).

### **3. Plano de trabalhos:**

Neste projeto realiza-se a caracterização, definição do esquema de tratamento e possibilidade de reutilização do efluente produzido em unidade extratora de azeite e óleo. Atividades a desenvolver:

- 1) Estudo e levantamento do estado da arte no tratamento de efluentes da indústria extratora de azeite e óleo;
- 2) Caracterização do efluente gerado (total e parciais);
- 3) Identificar possibilidades de redução de consumos de água;
- 4) Avaliar possível segregação de correntes para reutilização, sem necessidade de tratamento;
- 5) Estudo/desenvolvimento e implementação à escala laboratorial de um processo de tratamento do efluente, para cumprir os objetivos definidos;
- 6) Avaliar o potencial de valorização energética do efluente por digestão anaeróbia;
- 6) Projeto e implementação de instalação de tratamento piloto na unidade industrial.

### **4. Objetivos:**

Estudar e desenvolver soluções técnicas inovadoras no tratamento e valorização do efluente industrial, com incorporação de matérias residuais do processo (biochar obtido do resíduo final).

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>); Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

**6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em Laboratório de Processos Químicos, Instituto Politécnico de Bragança, sob a orientação científica de Ramiro José Espinheira Martins.

**7. Duração da bolsa:**

A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em 01/04/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 24 meses).

**8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 1.074,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

**9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os(as) candidatos(as) serão avaliados pelo desempenho académico e pela experiência em atividades de investigação em áreas afins ao trabalho em causa. O júri poderá convocar os candidatos para entrevista, caso pretenda esclarecimentos sobre o CV para melhor avaliação sobre os critérios definidos. O júri poderá não atribuir a bolsa se a classificação dos candidatos for inferior à desejada.

**10. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Prof. Ramiro José Martins

Vogal efetivo: Prof. Manuel Joaquim Feliciano

Vogal efetivo: Prof. Helder Teixeira Gomes

Vogal suplente: Dr. Jose Luis Díaz de Tuesta

**11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

**12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 01/03/2021 e 12/03/2021.

**13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [rmartins@ipb.pt](mailto:rmartins@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação
- d) Cartão de Cidadão (Bilhete de Identidade, ou Passaporte);
- d) Outros documentos que sejam considerados relevantes pelo candidato para apreciação da candidatura.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.